



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 182/2019

Autor: Ver. Deolindo Moura

Ementa: “Institui o mês de março como mês da prevenção à crueldade contra animais, dedicado a realização de campanhas de conscientização sobre a causa animal na cidade de Teresina, e dá outras providências”.

Relatoria: Ver. Pollyanna Rocha

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

O insigne Vereador Deolindo Moura apresentou projeto assim ementado: “Institui o mês de março como mês da prevenção à crueldade contra animais, dedicado a realização de campanhas de conscientização sobre a causa animal na cidade de Teresina, e dá outras providências”.

Em justificativa escrita, o nobre edil explicitou que o objetivo da proposição é promover a conscientização da população a respeito dos maus-tratos aos animais.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu que nenhum vício de ordem constitucional ou legal impede a normal tramitação da matéria.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, com esteio no art. 76, incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar das seguintes matérias, *in verbis*:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 101/2016, publicada no DOM nº 1.993, de 19 de dezembro de 2016)

I - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Da análise da matéria veiculada no projeto em testilha, vê-se que a proposta está relacionada à proteção do meio ambiente, tratando-se de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade da vida, competindo a todos, Poder Público em toda sua complexidade e a coletividade, promover sua defesa e proteção a fim de permitir a sua adequada e regular fruição pelas gerações presentes e futuras, em efetiva consonância ao princípio da solidariedade intergeracional.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, em 28 de agosto de 2019.

Ver. POLLYANNA ROCHA
Relatora

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. LUIZ LOBÃO
Presidente

Ver. ALUÍSIO SAMPAIO
Membro

Ver. VALDEMIR VIRGINO
Membro